



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão de lances: 23/06/2026

Horário da Disputa de lances: 14h00min

Local: PLATAFORMA BLL COMPRAS

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais odontológicos, instrumentais odontológicos, equipamentos de pequeno porte, insumos clínicos e demais produtos correlatos destinados à manutenção, funcionamento e atendimento das atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos vinculados à Rede Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia**, conforme todas as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 02 (dois) **Lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE E NÃO POR ITEM.

2.1. A adoção do critério de julgamento por lote, e não por item, mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a presente contratação, considerando a natureza dos materiais e instrumentais odontológicos que compõem o objeto licitado. Os itens integrantes de cada lote possuem correlação entre si, pertencendo ao mesmo segmento de mercado e sendo normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados do ramo odontológico, circunstância que favorece a padronização, a logística de entrega e a gestão contratual.

2.2. A divisão da licitação em lotes visa proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gerenciamento do futuro contrato, evitando a fragmentação excessiva da contratação e reduzindo significativamente os custos operacionais relacionados à condução, fiscalização, recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais adquiridos. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

o certame fosse realizado por item, haveria a possibilidade de múltiplos fornecedores distintos serem vencedores de itens isolados, ocasionando dificuldades operacionais, aumento da complexidade na gestão contratual, elevação dos custos administrativos e risco de descontinuidade no fornecimento.

2.3. Além disso, a contratação por lote contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tendo em vista que a aquisição conjunta de itens correlatos possibilita ganho de escala, otimização logística e redução de custos indiretos por parte das empresas licitantes, refletindo diretamente em preços mais competitivos para o Município.

2.4. Importante destacar que a opção pelo agrupamento em lotes não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe indevidamente a participação de licitantes, uma vez que os lotes foram estruturados observando a compatibilidade técnica, a similaridade dos produtos e a prática comum do mercado especializado odontológico, permitindo ampla participação de empresas do ramo.

2.5. Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que o julgamento por lote representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2026 do Município de Tabocas do Brejo Velho:

UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	1.600.0000	Gestão das Ações Básicas e Estratégicas da Saúde
	1.500.1002	
	1.621.0000	
PROJ/ATIV: 10.301.005.2077	1.500.1002	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	1.600.0000	Gestão das Ações do Hospital Municipal
	1.500.1002	
	1.500.0000	
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DA BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DA BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DA BLL COMPRAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA INVERSÃO DE FASES – ART. 17 LEI 14.133/2021.

6.1. A presente licitação será processada mediante a adoção do procedimento de inversão de fases, no qual será realizada primeiramente a análise dos documentos de habilitação das licitantes e, somente após a verificação da habilitação, será realizada a fase de julgamento das propostas, conforme faculdade prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

6.2. A escolha do referido procedimento encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na faculdade conferida à Administração de definir, no instrumento convocatório, a ordem das fases procedimentais do certame, desde que devidamente motivada e compatível com o interesse público.

6.3. A adoção da inversão de fases revela-se medida adequada e necessária diante da natureza do objeto licitado, que compreende o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia.

6.4. O procedimento adotado visa assegurar maior segurança jurídica, eficiência operacional e racionalidade administrativa na condução da sessão pública, evitando a participação de empresas que não possuam condições mínimas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no edital.

6.5. A experiência prática da Administração Pública demonstra que, em certames realizados pelo rito tradicional, frequentemente ocorrem situações em que empresas sem condições efetivas de habilitação participam da fase competitiva, ofertando lances inexequíveis ou artificialmente reduzidos, ocasionando atrasos processuais, sucessivas convocações de remanescentes, retrabalho administrativo, aumento do tempo de sessão e risco de frustração da contratação.

6.6. Com a análise prévia da habilitação, a Administração garante que apenas empresas efetivamente aptas e regularmente habilitadas participem da etapa de lances, promovendo maior seriedade, competitividade qualificada e segurança na disputa, além de reduzir significativamente a ocorrência de recursos protelatórios e de desclassificações posteriores.

6.7. Além disso, o procedimento contribui para a preservação da eficiência administrativa, uma vez que racionaliza o fluxo processual, reduz custos operacionais da sessão pública e proporciona maior celeridade na conclusão do certame, especialmente em contratações que envolvam fornecimento contínuo e indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde.

6.8. Importante destacar que a adoção da inversão de fases não compromete a competitividade do certame, tampouco afronta os princípios da isonomia e da ampla concorrência, considerando que todos os licitantes terão prévio conhecimento das regras estabelecidas no edital e serão submetidos às mesmas condições de participação e habilitação.

6.9. Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, celeridade processual e interesse público, conclui-se que a adoção da inversão de fases mostra-se plenamente justificável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o Fim de Recepção de Propostas constantes na Plataforma da BLL COMPRAS e no Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Publicado, data esta 16/06/2026 as 11h00min para o fim do Recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Inicial, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação dentro da Plataforma da BLL COMPRAS. Entre 16/06/2026 a partir das 11h00min até 23/06/2026 às 13h30min será analisada toda a documentação apresentada, por se tratar de processo via Inversão de fases. AS 14h00min do dia 23/03/2026 serão dadas início a fase de lances do devido processo.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até o fim do Recebimento dos Documentos e Propostas dentro da Plataforma da BLL COMPRAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

8.2. Preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), ou em índices percentuais (%) conforme o objeto licitado, considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital;

8.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2.2. A proposta de preços do licitante, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá considerar o valor estimado;

8.2.3. Na proposta deverá estar obrigatoriamente contido o Menor Preço Por Lote;

8.3. O termo “preço” deve ser interpretado como Menor Preço por Lote. Portanto, no campo da proposta referente ao valor deverá ser inserido o valor correspondente o Menor Preço Por Lote, com no máximo duas casas decimais.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no [PORTAL BLL COMPRAS](#), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.2. empresas brasileiras;

9.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (Vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (Vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

10.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias úteis após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro Declarará a Licitante vencedora do certame, abrindo a fase recursal.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da documentação pessoal com foto (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietários;
- b) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante – com emissão no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura do certame.
- f) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- j) *As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 Art. 42 a 45, sobre a regularidade fiscal. (Mediante a apresentação da última certidão vencida para uso do privilégio da Lei).*

11.3. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

B1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B2) É admissível o balanço intermediário, **se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

B3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) **§ 4º** - O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação pertinente.

11.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais odontológicos, instrumentais odontológicos ou produtos correlatos compatíveis com o objeto licitado;

b) Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, identificação da pessoa jurídica emitente, identificação da empresa fornecedora, descrição dos materiais fornecidos e declaração de cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.

c) **O(s) Atestado(s) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) caso o Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio sinta dúvida em sua veracidade.**

d) Alvará de Funcionamento em vigor da empresa licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante;

e) A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária. Quando exigido pela legislação sanitária aplicável ao ramo de atividade da empresa, deverá apresentar Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Farmácia – CRF, comprovando a existência de Responsável Técnico legalmente habilitado.

f) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação federal aplicável ao tipo de produto comercializado.

g) Apresentação do registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, podendo tal comprovação ocorrer mediante apresentação de publicação no Diário Oficial da União, consulta eletrônica oficial ou documento equivalente.

h) A licitante deverá declarar que os produtos ofertados atendem integralmente às normas técnicas, sanitárias e de qualidade expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA, Ministério da Saúde, ABNT e INMETRO, quando aplicável.

Deverão ser apresentadas junto à documentação de Habilitação as seguintes Declarações:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de Lances, após o envio e análise da Proposta Final Realinhada juntamente com os Documentos solicitados.

11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (Vinte e quatro) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, em um prazo de 30 (trinta) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente Adjudicará e Homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA.

17.1. Os licitantes obrigatoriamente deverão apresentar junto a Proposta/Documentação de Habilitação exigida neste Edital **Garantia de proposta de 1% (Um por cento)** do valor estimado da Licitação, **sob pena de Inabilitação/Desclassificação**, nas seguintes modalidades:

1 – Caução em dinheiro; Ag 2680 - Conta 28040-2.

2 – Seguro-Garantia;

3 - Fiança bancária ou carta de credito irrevogável, emitidas por entidades financeiras localizadas no Brasil ou estrangeiro, desde que aceitáveis pelo contratante. A garantia terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do fim do prazo de validade da proposta.

17.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

23.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Tabocas do Brejo Velho, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [da BLL COMPRAS](#).**

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da BLL no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [DA PLATAFORMA DA BLL](#), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://tabocasdobrejovelho.ba.gov.br/>, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 27 de maio de 2026.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais odontológicos, instrumentais odontológicos, equipamentos de pequeno porte, insumos clínicos e demais produtos correlatos destinados à manutenção, funcionamento e atendimento das atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos vinculados à Rede Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

1.4. Segue abaixo Relação das Unidades que receberão os Materiais quando solicitados.

01 – Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva – Sede;

02 – USF Brejinho do Itacambi ;

03 – USF Santa Helena;

04 – USF Vereda;

05 – USF Cabiceirinha;

06 – USF Taboquinha;

07 – USF Sede;

1.5. Segue abaixo Relação dos Materiais/Produtos que serão licitados.

LOTE 01 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/ 100	PCT	20	10,78	R\$ 215,60
02	Adesivo prime e bond. 6ml Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Com MDP Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Caixa com 1 frasco	FR	60	R\$93,50	R\$ 5.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

03	Aguilha gengival. Aguilha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento: - Curta: 22mm. Embalagem com 100 unidades	CX	50	R\$59,80	R\$ 2.990,00
04	Álcool etílico 70% Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Embalagem com 1 litro	FR	120	R\$11,12	R\$ 1.334,40
05	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%. 1:100.000 - Com vasoconstritor. Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartarato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes de plástico.	CX	130	R\$215,00	R\$ 27.950,00
06	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2%. Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (0,01mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CX	90	R\$338,26	R\$ 30.443,40
07	Anestésico mepivacaína 3% Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução estéril injetável.	CX	40	R\$233,97	R\$ 9.358,80
08	Anestésico Tópico. Benzotop 20% Tutti-Frutti Possui rápido início de ação. Não provoca absorção sistêmica. Agradável sabor Tutti-Frutti. Não deixa gosto amargo na boca. Oferece maior conforto nas injeções anestésicas. Certificação BPF. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Embalagem com 1 frasco de 30g	UND	40	R\$41,68	R\$ 1.667,20
09	Avental descartável manga longa. Cor: branco. Confeccionado em tecido não tecido (TNT). Tipo de manga: longa. Costuras em overloque. Fechamento com tiras. Tamanho único. Descartável. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades. 30G.	PCT	50	R\$24,20	R\$ 1.210,00
10	Babador impermeável branco. Composição: Papel (celulose 100% virgem) e plástico (atóxico). Camadas: 2 (duas). Cor: Branco. Dimensões: 30 x 40 cm. Adesivo: Sem adesivo Absorção: Alto potencial de absorção Embalagem com 100 unidades.	PCT	60	R\$32,08	R\$ 1.924,80
11	Bicarbonato de Sódio. Usado como um abrasivo de alta pureza. Granulometria super fina. Validade: 2 anos. * Embalagem com 250g.	UND	18	R\$27,93	R\$ 502,74
12	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM P. Caixa com 100 unidades	CX	300	R\$34,00	R\$ 10.200,00
13	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM M. Caixa com 100 unidades	CX	80	R\$24,00	R\$ 1.920,00
14	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100	R\$31,90	R\$ 3.190,00
15	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100	R\$32,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Biocompatível. Alta radiopacidade. Compatível com resinas. Resistência à compressão. Fácil mistura. Presa rápida. pH alcalino. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	UND	30	R\$120,43	R\$ 3.612,90
17	Compressa de gaze íris 9 fios não estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5 cm, não solta fiapos. Pacote com 500 unidades.	PCT	60	R\$21,14	R\$ 1.268,40
18	Condicionador ácido fosfórico 37%. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Fácil aplicação, não escorre do local aplicado, possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Embalagem com 3 seringa de 2,5ml.	PCT	90	R\$5,66	R\$ 509,40
19	Cunha anatômica de madeira Composição natural: madeira e corantes. Embalagem com 100 unidades	PCT	24	R\$18,90	R\$ 453,60
20	Escova Robinson Reta CA. material: Nylon branco ou preto. Formato: Plano. Encaixe: CA – Contra ângulo (baixa rotação). Cerdas: Macias. Comprimento CA plana: 29mm±2. Embalagem com 1 unidade	UND	100	R\$2,34	R\$ 234,00
21	Filme Radiográfico Adulto Periapical. Adulto. Cor azul. Tamanho 3 x 4 cm. Aplicação Radiografias intraorais. Velocidade E Embalagem com 150 unidades.	CX	10	R\$453,94	R\$ 4.539,40
22	Fio de Sutura Nylon com Agulha. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon monofilamento preto. Diâmetro do fio 4.0 Agulha: 3/8 CT (círculo triangular) Agulha: 1,5cm. Envelopes: Caixa de fio de sutura nylon com 24 envelopes. Uso: Único, não re-esterilizar. Estéril: Sim. Esterilização: Óxido de Etileno ou Cobalto. Absorção: Não absorvível. Origem: Sintética. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 24 unidades.	CX	60	R\$57,54	R\$ 3.452,40
23	Fio dental Formato: Fio. Comprimento: 500m. Cor: Branca. Odor e sabor: Menta. Ativo: Poliamida. Promotor de aderência: Parafina. Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	UND	18	R\$22,78	R\$ 410,04
24	Fita adesiva hospitalar. Tamanho: 19mm x 50m. Apresentação: Rolo. Material: Fita adesiva com dorso em papel crepado. Cor: Branca. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade 19mmx 50m	UND	50	R\$8,62	R\$ 431,00
25	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 5mm. 0,05x5mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100	R\$4,98	R\$ 498,00
26	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 7mm. 0,05x7mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100	R\$4,98	R\$ 498,00
27	Fita para autoclave. Possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização de autoclavagem. Validade: 2 anos. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	UND	60	R\$7,14	R\$ 428,40
28	Fixador Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Embalagem com 500ml. Revelação Manual.	FR	30	R\$23,96	R\$ 718,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

29	Flúor Gel Acidulado Tutti- Frutti. Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23%. Sabor Tutti-Frutti. Tixotropia Avançada. Viscosidade Ideal. Embalagem com 1 unidade 200ml	FR	35	R\$9,52	R\$ 333,20
30	Hidróxido de Cálcio P.A. Conta com pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias- primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletricos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Embalagem com 10g.	UND	24	R\$22,08	R\$ 529,92
31	Ionômero de Vidro Restaurador. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula. Escolha a cor.	UND	48	R\$50,42	R\$ 2.420,16
32	Lâmina de bisturi de aço inox, estéril, nº 15c. Embalagem com 100 unidades		18	R\$51,62	R\$ 929,16
33	Lubrificante para Instrumentos Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml.	FR	50	R\$37,24	R\$ 1.862,00
34	Mascara cirúrgica descartável com elástico, confeccionada em 3 camadas de p.p. e clip nasal e filtragem bacteriana superior a 96%. Caixa com 50 unidades	CX	100	R\$9,80	R\$ 980,00
35	Microaplicador descartável. Flexível e sem memória: dobra-se facilmente em qualquer ângulo sem perder a forma Alta acessibilidade: ideal para áreas de difícil alcance Codificação por cor: facilita a escolha entre extrafino, fino e regular Praticidade em embalagens: frasco com 100 unidades. Tam fino ou extrafino	TB	80	R\$19,58	R\$ 1.566,40
36	Óculos de proteção incolor Óculos de policarbonato para proteção profissional. Possui 4 níveis de regulagem. Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1). Embalagem com 1 unidade	UND	18	R\$7,00	R\$ 126,00
37	Papel carbono para articulação. Dupla face azul e vermelho. Resistente a tração e à umidade. Recoberto de fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades.	PCT	100	R\$4,84	R\$ 484,00
38	Pasta profilática Fabricada no sabor uva e morango. Pasta profilática com flúor. Não contém óleo. Apresenta viscosidade ideal. Embalagem com 1 bisnaga de 90g.	UND	24	R\$9,66	R\$ 231,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

39	Pedra pomes extra fina. Aplicação: Para uso odontológico. Granulometria: Extra fina (pó muito leve, poroso, inodoro e insípido). Embalagem: Frasco de 100 g.	UND	20	R\$8,78	R\$ 175,60
40	Ponta Diamantada Chama Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	UND	100	R\$20,36	R\$ 2.036,00
41	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. Embalagem com 1 Unidade. Alta Rotação 4138 4137 2135	UND	100	R\$21,52	R\$ 2.152,00
42	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda. Autoclavável. Aço inoxidável. Modelo: Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Cônica Pontaguda. Diamantes Premium. Desempenho superior de corte e durabilidade. Embalagem com 1 unidade. 2200ff 2200	UND	100	R\$5,26	R\$ 526,00
43	Ponta Diamantada Esférica Alta performance: confeccionada em aço com diamantes naturais. Segurança garantida: embalagem esterilizada por raios gama. Durabilidade e versatilidade: autoclavável e com longa validade. Alta rotação: Ponta FG Esférica com até 450.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. modelos. 1012 1013 1014 1015	UND	100	R\$10,84	R\$ 1.084,00
44	Resina composta cor A1, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgastes, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30	R\$91,16	R\$ 2.734,80
45	Resina composta cor A2, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgastes, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30	R\$91,16	R\$ 2.734,80
46	Resina composta cor A3, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgastes, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30	R\$91,16	R\$ 2.734,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

47	Resina composta cor A3,5, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgastes, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30	R\$91,16	R\$ 2.734,80
48	Resina Flow. Consistência: <u>Fluida</u> . Preenchimento: 2mm. Composição: Matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas. Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. Não é solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Tempo de polimerização: 20 segundos. Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. cor A3	UND	48	R\$28,98	R\$ 1.391,04
49	Restaurador provisório Sem flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminações. Vedação hermética. Não contém eugenol. Embalagem com 25g. Amarelo. Sem Flúor.	UND	30	R\$30,60	R\$ 918,00
50	Revelador radiográfico manual Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Embalagem com 500ml	FR	30	R\$24,66	R\$ 739,80
51	Rolo dental de algodão, macio e com ótimo poder de absorção números 1 e 2, confeccionado com fibra 100% algodão. Pacote com 100 unidades	UND	120	R\$4,76	R\$ 571,20
52	Rolo para esterilização 25cm x 100m. e 30cm x 100m. Papel Grau Cirúrgico 60g + visor de poliéster. Cor: Levemente esverdeada (isenta de alvejante óptico). Atóxico: Sim. Descartável: Uso único. Fechamentos: 3 fechamentos laterais com canais impermeáveis. Destaque: Não libera fibras de papel nem rasga o visor na abertura. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade	UND	20	R\$259,90	R\$ 5.198,00
53	Solução Bucal de Clorexidina 0,12% Sem álcool. Sem Corante. Odontologicamente Testado e aprovado. Eficaz contra microorganismos. Validade 24 meses. Embalagem com 1 frasco de 1 litro ou 2 litros.	FR	48	R\$55,48	R\$ 2.663,04
54	Solução Hemostática Não contém epinefrina, é atóxico e de uso altamente seguro; Líquido a base de cloreto de alumínio; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora Embalagem com 1 frasco com 10ml.	FR	30	R\$127,44	R\$ 3.823,20
55	Sugador descartável: sugador odontológico. Material da ponta fixa: PVC. Material do tubo: PVC e um fio de cobre metálico. Cor: Transparente. Diâmetro: 6,5 mm. Comprimento: 15 cm. Estéril: Não. Embalagem: Sugador descartável com 40 unidades.	PCT	200	R\$16,14	R\$ 3.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

56	Tira de lixa de aço 4 mm São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades	PCT	60	R\$22,00	R\$ 1.320,00
57	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Embalagem com 50 unidades. Granulação fina e média	PCT	100	R\$3,16	R\$ 316,00
58	Tiras de Poliéster Transparente Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Embalagem com 50 unidades	PCT	30	R\$24,86	R\$ 745,80
59	Touca descartável sanfonada, gramatura 20, elástico duplo. Pacote com 100 unidades	PCT	48	R\$11,00	R\$ 528,00
60	Vaselina Sólida 30g elasticidade. Validade: 36 meses.Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 30g.	UND	18	R\$17,80	R\$ 320,40
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01					R\$166.909,24

LOTE 02 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ALAVANCA APICAL CURVA 302	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
02	ALAVANCA APICAL RETA 301	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
03	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
04	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
05	ALAVANCA SELDIN 4L	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
06	ALAVANCA SELDIN 4R	UND	25	R\$57,00	R\$1.425,00
07	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	UND	20	R\$57,00	R\$1.140,00
08	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UND	20	R\$57,00	R\$1.140,00
09	ALVELÓTOMO PINÇA GOIVA CURVA (LUER)	UND	20	R\$140,10	R\$2.802,00
10	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	20	R\$17,98	R\$359,60
11	ARCO DE ISOLAMENTO DOBRAVEL AUTOCLAVADO	UND	10	R\$24,46	R\$244,60
12	ARCO DE ISOLAMENTO OSTBY AUTOCLAVADO	UND	10	R\$25,14	R\$251,40
13	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 23X13 CM (P)	UND	50	R\$54,60	R\$2.730,00
14	BROQUEIRO 21 FUROS	UND	25	R\$47,50	R\$1.187,50
15	BROQUEIRO autoclavavel NO MÍNIMO 20 FUROS	Uni	25	R\$48,00	R\$1.200,00
16	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	20	R\$13,90	R\$278,00
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50	R\$13,30	R\$665,00
18	CAIXA INOX PEQUENA PERFURADA COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 20X10X05CM	UND	15	R\$128,22	R\$1.923,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON, AUTOCLAVÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLO, ROLAMENTO CERÂMICO, CABEÇA ARREDONDADA.	Uni	15	R\$1.999,80	R\$29.997,00
20	COLGADURA AVULSA	UND	50	R\$8,40	R\$420,00
21	CONTRA-ÂNGULO ENDO REDUTOR 1.1	UND	4	R\$2.699,00	R\$10.796,00
22	CONTRA-ÂNGULO: PESO 44G; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM; CABEÇA REDUZIDA; CORPO GIRATÓRIO SOBRE O MICROMOTOR COMPATÍVEL COM MICROMOTOR	UND	4	R\$1.452,00	R\$5.808,00
23	CUBA INOX ONDONTOLÓGICA PEQUENA	UND	30	R\$22,42	R\$672,60
24	CURETA 000 (FOICE)	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
25	CURETA ALVEOLAR LUCAS 85	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
26	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
27	CURETA DE GRACEY 13-14	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
28	CURETA DE GRACEY 3-4	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
29	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
30	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	50	R\$87,72	R\$4.386,00
31	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10	R\$108,44	R\$1.084,40
32	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO A-D	UND	15	R\$46,76	R\$701,40
33	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO/RESINA	UND	50	R\$140,00	R\$7.000,00
34	ESPÁTULA SIMPLES 24	UND	50	R\$50,94	R\$2.547,00
35	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5	Uni	50	R\$6,54	R\$327,00
36	FORCEPS ADULTO Nº 01	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
37	FORCEPS ADULTO Nº 150	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
38	FORCEPS ADULTO Nº 151	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
39	FORCEPS ADULTO Nº 16	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
40	FORCEPS ADULTO Nº 17	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
41	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
42	FORCEPS ADULTO Nº 18R	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
43	FORCEPS ADULTO Nº 69	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
44	FORCEPS INFANTIL N.16	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
45	FORCEPS INFANTIL N.17	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
46	FORCEPS INFANTIL N.18L	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
47	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
48	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
49	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UND	30	R\$121,04	R\$3.631,20
50	GRAMPO DE ISOLAMENTO 00 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
51	GRAMPO DE ISOLAMENTO 200 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
52	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
53	GRAMPO DE ISOLAMENTO 202 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
54	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
55	GRAMPO DE ISOLAMENTO 208 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
56	GRAMPO DE ISOLAMENTO 209 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

57	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
58	GRAMPO DE ISOLAMENTO 26 SIMILAR KSK	UND	15	R\$19,28	R\$289,20
59	MICROMOTOR: PESO DE 93G; ROTAÇÃO DE 3.000 A 18.000 RPM; CONSUMO DE 65 L/MIN; PRESSÃO DE 60 A 80 PSI; SEM SPRAY; COMPATÍVEL COM O CONTRA-ÂNGULO.	UND	4	R\$1.670,00	R\$6.680,00
60	PEÇA-RETA: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR, TRANSMISSÃO 1:1 GIRO DE 360, ESTERILIZÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA.	UND	4	R\$1.464,70	R\$5.858,80
61	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	50	R\$29,00	R\$1.450,00
62	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	50	R\$90,32	R\$4.516,00
63	PINÇA PALMER / PORTA GRAMPO	UND	5	R\$123,80	R\$619,00
64	PINÇA PERFURADORA DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	5	R\$126,70	R\$633,50
65	PLACA DE VIDRO	UND	20	R\$17,34	R\$346,80
66	PORTA AGULHA DE MAYO- HEGAR 16CM OU 17CM	UND	25	R\$52,22	R\$1.305,50
67	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX 8CM DE DIÂMETRO	UND	20	R\$89,10	R\$1.782,00
68	PORTA MATRIZ	UND	15	R\$34,00	R\$510,00
69	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	15	R\$7,30	R\$109,50
70	POTE DAPPEN VIDRO	UND	15	R\$37,48	R\$562,20
71	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	15	R\$85,20	R\$1.278,00
72	SINDESMÓTOMO DUPLO	UND	15	R\$26,80	R\$402,00
73	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	25	R\$17,98	R\$449,50
74	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	25	R\$46,68	R\$1.167,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02					R\$193.636,20

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Administrativo nº 045/2026.

1.7. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

1.9. O quantitativo dos itens descritos no presente Termo de Referência possui caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pela unidade demandante. A entrega ocorrerá somente mediante solicitação formal e conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento dos consultórios odontológicos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção dos atendimentos odontológicos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Os materiais e instrumentais odontológicos constituem insumos indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

odontológica, sendo essenciais para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde bucal prestados pelo Município.

2.3. A ausência dos materiais comprometeria diretamente a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes odontológicas, ocasionando prejuízos à assistência à saúde da população, interrupção dos atendimentos e comprometimento das ações preventivas e curativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A contratação parcelada mostra-se necessária em razão da natureza contínua do consumo dos materiais, da impossibilidade de previsão exata do quantitativo mensal de utilização, bem como para evitar desperdícios, vencimentos de produtos, perdas por armazenamento inadequado e aquisição excessiva de itens.

2.5. A ausência ou insuficiência dos materiais odontológicos comprometeria significativamente a execução dos atendimentos, podendo ocasionar paralisação parcial ou total dos serviços, suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida, agravamento de quadros clínicos da população atendida e prejuízos diretos à política pública municipal de saúde bucal.

2.6. Além disso, a contratação mostra-se necessária para garantir o regular desenvolvimento das ações preventivas e educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de doenças bucais, controle de infecções, promoção da higiene oral e acompanhamento clínico dos pacientes assistidos pela rede pública municipal.

2.7. Importante destacar que os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das unidades de saúde, nas demandas operacionais atualmente existentes e na projeção de continuidade dos atendimentos odontológicos ao longo da vigência contratual, observando-se critérios técnicos de planejamento e gestão administrativa.

2.8. A contratação pretendida também se mostra compatível com o interesse público, considerando que os materiais odontológicos são indispensáveis à manutenção das atividades essenciais da saúde pública municipal, sendo inviável a interrupção do fornecimento sem comprometimento direto da prestação dos serviços assistenciais à população.

2.9. No tocante à divisão da licitação em lotes, tal medida encontra respaldo na busca pela maior vantajosidade para a Administração, eficiência logística, padronização dos materiais e melhor gestão contratual, tendo em vista que os itens agrupados possuem compatibilidade técnica, mesma natureza e pertencem ao mesmo segmento de mercado especializado odontológico.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

edital.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3. As entregas ocorrerão no Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.4. Em situações emergenciais, devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar a entrega em prazo reduzido, devendo a contratada envidar esforços para o atendimento, bem como Justificadamente Prorrogar tal prazo de entregar.
- 4.5. O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 4.6. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades/sanções previstas neste Termo, bem como nas sanções elencadas no futuro Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. A Administração informará, no momento da solicitação, o endereço completo e a Secretaria responsável pelo recebimento, cabendo à Contratada realizar a entrega de forma adequada, dentro do prazo estabelecido.
- 4.8. O Órgão requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- 4.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10. O servidor responsável designado como representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado no ato de assinatura do contrato.

5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação quantitativa e qualitativa.
- 5.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das especificações, qualidade, validade e conformidade dos materiais fornecidos.
- 5.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

6.1. Os materiais e produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

6.2. Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado ao consumo da Administração, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data da entrega, quando aplicável.

6.3. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade, irregularidades sanitárias, problemas de fabricação, embalagem violada, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.4. A substituição dos produtos recusados pela fiscalização não acarretará qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

6.5. Os instrumentais odontológicos permanentes eventualmente fornecidos deverão possuir garantia mínima de fabricação contra defeitos, observando-se as condições normalmente praticadas pelo fabricante e legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Solicitar os fornecimentos conforme necessidade administrativa;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Efetuar o pagamento dentro do prazo contratual estabelecido.

7.4. Receber os produtos quando atendidas as exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.8. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- 8.1.9. Arcar com todas as despesas referentes à produção, transporte, embalagem e entrega;
- 8.1.10. Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações ou que apresente defeito/avaria;
- 8.1.11. Entregar os bens em conformidade com as especificações deste TR;
- 8.1.12. Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, produtos entregues em desacordo ou com defeitos;
- 8.1.13. Responsabilizar-se por frete, transporte, seguro.
- 8.1.14. Entregar os Materiais nas unidades indicadas;
- 8.1.15. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.16. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- 8.1.17. Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS.

10.1. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como.

- Transporte;
- Frete;
- Seguro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Carga e descarga;
- Deslocamento;
- Tributos;
- Encargos sociais;
- E quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos em pleno funcionamento.

11.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

12.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

12.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a entrega, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o recebimento definitivo dos equipamentos.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.1.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 16.1.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 16.1.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 10% (Dez) por cento do Valor contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- a. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- b. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Tabocas do Brejo Velho, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

-
- i. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- c. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Tabocas do Brejo Velho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- d. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- e. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- f. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- g. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- h. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Tabocas do Brejo Velho.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços praticados no mercado, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, contratações públicas similares e demais meios idôneos de formação de preços.

18.2. O valor de referência da presente contratação **não será sigiloso**, sendo disponibilizado no edital e seus anexos, visando dar maior transparência ao procedimento licitatório, ampliar a competitividade, possibilitar melhor formulação das propostas pelos licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18.3. A divulgação do valor estimado da contratação não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que o objeto trata de fornecimento de equipamentos comuns de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

informática, amplamente disponíveis no mercado, com preços praticados por diversas empresas do ramo.

18.4. O valor estimado servirá como parâmetro para análise da exequibilidade das propostas, aceitabilidade de preços e para a negociação direta com a licitante melhor classificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Os preços ofertados pelos licitantes deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, seguro, carga e descarga, instalação, configuração, testes de funcionamento, mão de obra, deslocamento, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

18.6. O valor de Referência da presente Licitação é de R\$: **360.545,44 (Trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela constante no Item 01 deste TR – Termo de Referência.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2026 do Município de Tabocas do Brejo Velho:

UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	1.600.0000	Gestão das Ações Básicas e Estratégicas da Saúde
	1.500.1002	
	1.621.0000	
PROJ/ATIV: 10.301.005.2077	1.500.1002	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	1.600.0000	Gestão das Ações do Hospital Municipal
	1.500.1002	
	1.500.0000	
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

19. CRITÉRIO E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES.

19.1. A presente contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos públicos.

19.2. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis no fornecimento dos produtos, priorizando materiais que atendam às normas ambientais aplicáveis, redução de desperdícios, embalagens adequadas e descarte ambientalmente correto.

19.3. A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação visa promover o uso eficiente dos recursos públicos, reduzir impactos ambientais, aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzir o consumo de energia elétrica e promover a responsabilidade ambiental nas contratações públicas.

20. DAS SANÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

20.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

21. DA CONCLUSÃO.

21.1. A Este Termo de Referência será parte integrante do processo de contratação e deverá ser respeitado em todas as suas disposições. A contratação será realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas.

21.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e servirá de base para a condução do procedimento licitatório, garantindo a transparência, a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – BA.

21.3. Diante da necessidade administrativa apresentada, resta evidenciada a viabilidade e necessidade da contratação pretendida, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia.

21.4. Assim, conclui-se pela regularidade e interesse público da presente contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 27 de maio de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Flaviane da Silva Carvalho Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Termo de Referência Aprovado por:

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Nº 003/2026 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Sessão Pública: / ... / 2026, às (.....) horas.
Local: Plataforma BLL COMPRAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da Empresa:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais odontológicos, instrumentais odontológicos, equipamentos de pequeno porte, insumos clínicos e demais produtos correlatos destinados à manutenção, funcionamento e atendimento das atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos vinculados à Rede Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/ 100	PCT	20		
02	Adesivo prime e bond. 6ml Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Com MDP Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Caixa com 1 frasco	FR	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

03	Agulha gengival. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento: - Curta: 22mm. Embalagem com 100 unidades	CX	50		
04	Álcool etílico 70% Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Embalagem com 1 litro	FR	120		
05	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%. 1:100.000 - Com vasoconstritor. Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartrato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes de plástico.	CX	130		
06	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2%. Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (0,01mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CX	90		
07	Anestésico mepivacaína 3% Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução estéril injetável.	CX	40		
08	Anestésico Tópico. Benzotop 20% Tutti-Frutti Possui rápido início de ação. Não provoca absorção sistêmica. Agradável sabor Tutti-Frutti. Não deixa gosto amargo na boca. Oferece maior conforto nas injeções anestésicas. Certificação BPF. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Embalagem com 1 frasco de 30g	UND	40		
09	Avental descartável manga longa. Cor: branco. Confeccionado em tecido não tecido (TNT). Tipo de manga: longa. Costuras em overloque. Fechamento com tiras. Tamanho único. Descartável. Estéril. Atóxico. Apirrogênico. Hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades. 30G.	PCT	50		
10	Babador impermeável branco. Composição: Papel (celulose 100% virgem) e plástico (atóxico). Camadas: 2 (duas). Cor: Branco. Dimensões: 30 x 40 cm. Adesivo: Sem adesivo Absorção: Alto potencial de absorção Embalagem com 100 unidades.	PCT	60		
11	Bicarbonato de Sódio. Usado como um abrasivo de alta pureza. Granulometria super fina. Validade: 2 anos. * Embalagem com 250g.	UND	18		
12	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM P. Caixa com 100 unidades	CX	300		
13	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM M. Caixa com 100 unidades	CX	80		
14	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100		
15	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Biocompatível. Alta radiopacidade. Compatível com resinas. Resistência à compressão. Fácil mistura. Presa rápida. pH alcalino. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	UND	30		
17	Compressa de gaze íris 9 fios não estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5 cm, não solta fiapos. Pacote com 500 unidades.	PCT	60		
18	Condicionador ácido fosfórico 37%. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Fácil aplicação, não escorre do local aplicado, possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Embalagem com 3 seringa de 2,5ml.	PCT	90		
19	Cunha anatômica de madeira Composição natural: madeira e corantes. Embalagem com 100 unidades	PCT	24		
20	Escova Robinson Reta CA. material: Nylon branco ou preto. Formato: Plano. Encaixe: CA – Contra ângulo (baixa rotação). Cerdas: Macias. Comprimento CA plana: 29mm±2. Embalagem com 1 unidade	UND	100		
21	Filme Radiográfico Adulto Periapical. Adulto. Cor azul. Tamanho 3 x 4 cm. Aplicação Radiografias intraorais. Velocidade E Embalagem com 150 unidades.	CX	10		
22	Fio de Sutura Nylon com Agulha. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon monofilamento preto. Diâmetro do fio 4.0 Agulha: 3/8 CT (círculo triangular) Agulha: 1,5cm. Envelopes: Caixa de fio de sutura nylon com 24 envelopes. Uso: Único, não re-esterilizar. Estéril: Sim. Esterilização: Óxido de Etileno ou Cobalto. Absorção: Não absorvível. Origem: Sintética. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 24 unidades.	CX	60		
23	Fio dental Formato: Fio. Comprimento: 500m. Cor: Branca. Odor e sabor: Menta. Ativo: Poliamida. Promotor de aderência: Parafina. Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	UND	18		
24	Fita adesiva hospitalar. Tamanho: 19mm x 50m. Apresentação: Rolo. Material: Fita adesiva com dorso em papel crepado. Cor: Branca. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade 19mmx 50m	UND	50		
25	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 5mm. 0,05x5mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100		
26	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 7mm. 0,05x7mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100		
27	Fita para autoclave. Possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização de autoclavagem. Validade: 2 anos. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	UND	60		
28	Fixador Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Embalagem com 500ml. Revelação Manual.	FR	30		
29	Fluór Gel Acidulado Tutti- Frutti. Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23%. Sabor Tutti-Frutti. Tixotropia Avançada. Viscosidade Ideal. Embalagem com 1 unidade 200ml	FR	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

30	Hidróxido de Cálcio P.A. Conta com pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias- primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Embalagem com 10g.	UND	24		
31	Ionômero de Vidro Restaurador. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluossilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação. Escolha a cor.	UND	48		
32	Lâmina de bisturi de aço inox, estéril, nº 15c. Embalagem com 100 unidades		18		
33	Lubrificante para Instrumentos Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml.	FR	50		
34	Mascara cirúrgica descartável com elástico, confeccionada em 3 camadas de p.p. e clip nasal e filtragem bacteriana superior a 96%. Caixa com 50 unidades	CX	100		
35	Microaplicador descartável. Flexível e sem memória: dobra-se facilmente em qualquer ângulo sem perder a forma Alta acessibilidade: ideal para áreas de difícil alcance Codificação por cor: facilita a escolha entre extrafino, fino e regular Praticidade em embalagens: frasco com 100 unidades. Tam fino ou extrafino	TB	80		
36	Óculos de proteção incolor Óculos de policarbonato para proteção profissional. Possui 4 níveis de regulagem. Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1). Embalagem com 1 unidade	UND	18		
37	Papel carbono para articulação. Dupla face azul e vermelho. Resistente a tração e à umidade. Recoberto de fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades.	PCT	100		
38	Pasta profilática Fabricada no sabor uva e morango. Pasta profilática com flúor. Não contém óleo. Apresenta viscosidade ideal. Embalagem com 1 bisnaga de 90g.	UND	24		
39	Pedra pomes extra fina. Aplicação: Para uso odontológico. Granulometria: Extra fina (pó muito leve, poroso, inodoro e insípido). Embalagem: Frasco de 100 g.	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

40	Ponta Diamantada Chama Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	UND	100		
41	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. Embalagem com 1 Unidade. Alta Rotação 4138 4137 2135	UND	100		
42	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda. Autoclavável. Aço inoxidável. Modelo: Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Cônica Pontaguda. Diamantes Premium. Desempenho superior de corte e durabilidade. Embalagem com 1 unidade. 2200ff 2200	UND	100		
43	Ponta Diamantada Esférica Alta performance: confeccionada em aço com diamantes naturais. Segurança garantida: embalagem esterilizada por raios gama. Durabilidade e versatilidade: autoclavável e com longa validade. Alta rotação: Ponta FG Esférica com até 450.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. modelos. 1012 1013 1014 1015	UND	100		
44	Resina composta cor A1, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
45	Resina composta cor A2, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
46	Resina composta cor A3, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

47	Resina composta cor A3,5, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgastes, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
48	Resina Flow. Consistência: Fluida . Preenchimento: 2mm. Composição: Matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas. Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. Não é solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Tempo de polimerização: 20 segundos. Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. cor A3	UND	48		
49	Restaurador provisório Sem flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminações. Vedação hermética. Não contém eugenol. Embalagem com 25g. Amarelo. Sem Flúor.	UND	30		
50	Revelador radiográfico manual Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Embalagem com 500ml	FR	30		
51	Rolo dental de algodão, macio e com ótimo poder de absorção números 1 e 2, confeccionado com fibra 100% algodão. Pacote com 100 unidades	UND	120		
52	Rolo para esterilização 25cm x 100m. e 30cm x 100m. Papel Grau Cirúrgico 60g + visor de poliéster. Cor: Levemente esverdeada (isenta de alvejante óptico). Atóxico: Sim. Descartável: Uso único. Fechamentos: 3 fechamentos laterais com canais impermeáveis. Destaque: Não libera fibras de papel nem rasga o visor na abertura. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade	UND	20		
53	Solução Bucal de Clorexidina 0,12% Sem álcool. Sem Corante. Odontologicamente Testado e aprovado. Eficaz contra microorganismos. Validade 24 meses. Embalagem com 1 frasco de 1 litro ou 2 litros.	FR	48		
54	Solução Hemostática Não contém epinefrina, é atóxico e de uso altamente seguro; Líquido a base de cloreto de alumínio; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora Embalagem com 1 frasco com 10ml.	FR	30		
55	Sugador descartável: sugador odontológico. Material da ponta fixa: PVC. Material do tubo: PVC e um fio de cobre metálico. Cor: Transparente. Diâmetro: 6,5 mm. Comprimento: 15 cm. Estéril: Não. Embalagem: Sugador descartável com 40 unidades.	PCT	200		
56	Tira de lixa de aço 4 mm São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades	PCT	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

57	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Embalagem com 50 unidades. Granulação fina e média	PCT	100		
58	Tiras de Poliéster Transparente Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Embalagem com 50 unidades	PCT	30		
59	Touca descartável sanfonada, gramatura 20, elástico duplo. Pacote com 100 unidades	PCT	48		
60	Vaselina Sólida 30g elasticidade. Validade: 36 meses.Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 30g.	UND	18		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01					

LOTE 02 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ALAVANCA APICAL CURVA 302	UND	25		
02	ALAVANCA APICAL RETA 301	UND	25		
03	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	25		
04	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	25		
05	ALAVANCA SELDIN 4L	UND	25		
06	ALAVANCA SELDIN 4R	UND	25		
07	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	UND	20		
08	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UND	20		
09	ALVELÓTOMO PINÇA GOIVA CURVA (LUER)	UND	20		
10	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	20		
11	ARCO DE ISOLAMENTO DOBRAVEL AUTOCLAVADO	UND	10		
12	ARCO DE ISOLAMENTO OSTBY AUTOCLAVADO	UND	10		
13	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 23X13 CM (P)	UND	50		
14	BROQUEIRO 21 FUROS	UND	25		
15	BROQUEIRO autoclavavel NO MÍNIMO 20 FUROS	Uni	25		
16	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	20		
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50		
18	CAIXA INOX PEQUENA PERFURADA COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 20X10X05CM	UND	15		
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON, AUTOCLAVÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLA, ROLAMENTO CERÂMICO, CABEÇA ARREDONDADA.	Uni	15		
20	COLGADURA AVULSA	UND	50		
21	CONTRA-ÂNGULO ENDO REDUTOR 1.1	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

22	CONTRA-ÂNGULO: PESO 44G; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM; CABEÇA REDUZIDA; CORPO GIRATÓRIO SOBRE O MICROMOTOR COMPATÍVEL COM MICROMOTOR	UND	4		
23	CUBA INOX ONDONTOLÓGICA PEQUENA	UND	30		
24	CURETA 000 (FOICE)	UND	50		
25	CURETA ALVEOLAR LUCAS 85	UND	50		
26	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	50		
27	CURETA DE GRACEY 13-14	UND	50		
28	CURETA DE GRACEY 3-4	UND	50		
29	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	50		
30	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	50		
31	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10		
32	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO A-D	UND	15		
33	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO/RESINA	UND	50		
34	ESPÁTULA SIMPLES 24	UND	50		
35	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5	Uni	50		
36	FORCEPS ADULTO Nº 01	UND	30		
37	FORCEPS ADULTO Nº 150	UND	30		
38	FORCEPS ADULTO Nº 151	UND	30		
39	FORCEPS ADULTO Nº 16	UND	30		
40	FORCEPS ADULTO Nº 17	UND	30		
41	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UND	30		
42	FORCEPS ADULTO Nº 18R	UND	30		
43	FORCEPS ADULTO Nº 69	UND	30		
44	FORCEPS INFANTIL N.16	UND	30		
45	FORCEPS INFANTIL N.17	UND	30		
46	FORCEPS INFANTIL N.18L	UND	30		
47	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	30		
48	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UND	30		
49	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UND	30		
50	GRAMPO DE ISOLAMENTO 00 SIMILAR KSK	UND	15		
51	GRAMPO DE ISOLAMENTO 200 SIMILAR KSK	UND	15		
52	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201 SIMILAR KSK	UND	15		
53	GRAMPO DE ISOLAMENTO 202 SIMILAR KSK	UND	15		
54	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206 SIMILAR KSK	UND	15		
55	GRAMPO DE ISOLAMENTO 208 SIMILAR KSK	UND	15		
56	GRAMPO DE ISOLAMENTO 209 SIMILAR KSK	UND	15		
57	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211 SIMILAR KSK	UND	15		
58	GRAMPO DE ISOLAMENTO 26 SIMILAR KSK	UND	15		
59	MICROMOTOR: PESO DE 93G; ROTAÇÃO DE 3.000 A 18.000 RPM; CONSUMO DE 65 L/MIN; PRESSÃO DE 60 A 80 PSI; SEM SPRAY; COMPATÍVEL COM O CONTRA-ÂNGULO.	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

60	PEÇA-RETA: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR, TRANSMISSÃO 1;1 GIRO DE 360, ESTERILIZÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA.	UND	4		
61	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	50		
62	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	50		
63	PINÇA PALMER / PORTA GRAMPO	UND	5		
64	PINÇA PERFURADORA DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	5		
65	PLACA DE VIDRO	UND	20		
66	PORTA AGULHA DE MAYO- HEGAR 16CM OU 17CM	UND	25		
67	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX 8CM DE DIÂMETRO	UND	20		
68	PORTA MATRIZ	UND	15		
69	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	15		
70	POTE DAPPEN VIDRO	UND	15		
71	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	15		
72	SINDESMÓTOMO DUPLO	UND	15		
73	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	25		
74	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	25		
VALOR TOTAL LOTE 02					

OBS: É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA NO PRODUTO/MATERIAL OFERTADO.

Valor Total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga e descarga, deslocamento, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos Materiais nos locais indicados pela Administração, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional posteriormente.

Declaramos que os Itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

À

PM DE TABOCAS DO BREJO VELHO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS
DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**

À

PM DE TABOCAS DO BREJO VELHO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

À

PM DE TABOCAS DO BREJO VELHO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, CONFORME – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2026.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE MATERIAL OU PRODUTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, **DECLARA**, compromisso de **troca/substituição de,
material ou produto** entregue com **[descrever o motivo: defeito, divergência, validade vencida,
avaria no transporte, etc.]**, referente à Nota Fiscal nº [número], datada de [data], cujo item
apresenta as seguintes características.

Compromisso: O fornecedor compromete-se, sob as penas da lei e conforme as cláusulas
contratuais e normas vigentes, a realizar a **troca do(s) item(ns)** acima especificado(s) por outro(s)
em **perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade (quando aplicável), e em
conformidade com o solicitado**, no prazo máximo de **[x dias úteis]** a contar da data de assinatura
deste termo.

O não cumprimento deste compromisso poderá ensejar as penalidades previstas em contrato,
bem como sanções administrativas e legais cabíveis.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO E A EMPRESA

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si faz, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.567.623/0001-02, situada na Praça Pedro Estrela, s/n – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui representado pela Gestora, a senhora **Flaviane da Silva Carvalho Vieira**, brasileira, portadora do CPF nº 844.047.361-34 e RGº 20073528 PC/MG residente e domiciliado na cidade de Tabocas do Brejo Velho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e *** , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais odontológicos, instrumentais odontológicos, equipamentos de pequeno porte, insumos clínicos e demais produtos correlatos destinados à manutenção, funcionamento e atendimento das atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos vinculados à Rede Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho – Bahia**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao TR – Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/ 100	PCT	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

02	Adesivo prime e bond. 6ml Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros. Solvente à base de Etanol. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Com MDP Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Caixa com 1 frasco	FR	60		
03	Agulha gengival. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento: - Curta: 22mm. Embalagem com 100 unidades	CX	50		
04	Álcool etílico 70% Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Embalagem com 1 litro	FR	120		
05	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%. 1:100.000 - Com vasoconstritor. Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartrato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes de plástico.	CX	130		
06	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2%. Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (0,01mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CX	90		
07	Anestésico mepivacaína 3% Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução estéril injetável.	CX	40		
08	Anestésico Tópico. Benzotop 20% Tutti-Frutti Possui rápido início de ação. Não provoca absorção sistêmica. Agradável sabor Tutti-Frutti. Não deixa gosto amargo na boca. Oferece maior conforto nas injeções anestésicas. Certificação BPF. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Embalagem com 1 frasco de 30g	UND	40		
09	Avental descartável manga longa. Cor: branco. Confeccionado em tecido não tecido (TNT). Tipo de manga: longa. Costuras em overlock. Fechamento com tiras. Tamanho único. Descartável. Estéril. Atóxico. Apirrogênico. Hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades. 30G.	PCT	50		
10	Babador impermeável branco. Composição: Papel (celulose 100% virgem) e plástico (atóxico). Camadas: 2 (duas). Cor: Branco. Dimensões: 30 x 40 cm. Adesivo: Sem adesivo Absorção: Alto potencial de absorção Embalagem com 100 unidades.	PCT	60		
11	Bicarbonato de Sódio. Usado como um abrasivo de alta pureza. Granulometria super fina. Validade: 2 anos. * Embalagem com 250g.	UND	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM P. Caixa com 100 unidades	CX	300		
13	Caixa de luvas de procedimento de látex com pó bioabsorvível atóxico não estéril, TAM M. Caixa com 100 unidades	CX	80		
14	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100		
15	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PCT	100		
16	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Biocompatível. Alta radiopacidade. Compatível com resinas. Resistência à compressão. Fácil mistura. Presa rápida. pH alcalino. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	UND	30		
17	Compressa de gaze íris 9 fios não estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5 cm, não solta fiapos. Pacote com 500 unidades.	PCT	60		
18	Condicionador ácido fosfórico 37%. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Fácil aplicação, não escorre do local aplicado, possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Embalagem com 3 seringa de 2,5ml.	PCT	90		
19	Cunha anatômica de madeira Composição natural: madeira e corantes. Embalagem com 100 unidades	PCT	24		
20	Escova Robinson Reta CA. material: Nylon branco ou preto. Formato: Plano. Encaixe: CA – Contra ângulo (baixa rotação). Cerdas: Macias. Comprimento CA plana: 29mm±2. Embalagem com 1 unidade	UND	100		
21	Filme Radiográfico Adulto Periapical. Adulto. Cor azul. Tamanho 3 x 4 cm. Aplicação Radiografias intraorais. Velocidade E Embalagem com 150 unidades.	CX	10		
22	Fio de Sutura Nylon com Agulha. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon monofilamento preto. Diâmetro do fio 4.0 Agulha: 3/8 CT (círculo triangular) Agulha: 1,5cm. Envelopes: Caixa de fio de sutura nylon com 24 envelopes. Uso: Único, não re-esterilizar. Estéril: Sim. Esterilização: Óxido de Etileno ou Cobalto. Absorção: Não absorvível. Origem: Sintética. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 24 unidades.	CX	60		
23	Fio dental Formato: Fio. Comprimento: 500m. Cor: Branca. Odor e sabor: Menta. Ativo: Poliamida. Promotor de aderência: Parafina. Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	UND	18		
24	Fita adesiva hospitalar. Tamanho: 19mm x 50m. Apresentação: Rolo. Material: Fita adesiva com dorso em papel crepado. Cor: Branca. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade 19mmx 50m	UND	50		
25	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 5mm. 0,05x5mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100		
26	Fita banda matriz metálica, fabricado em aço inoxidável maleável. Na largura de 7mm. 0,05x7mmx500mm Embalagem com 1 rolo.	UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

27	Fita para autoclave. Possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização de autoclavagem. Validade: 2 anos. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	UND	60		
28	Fixador Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Embalagem com 500ml. Revelação Manual.	FR	30		
29	Flúor Gel Acidulado Tutti- Frutti. Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23%. Sabor Tutti-Frutti. Tixotropia Avançada. Viscosidade Ideal. Embalagem com 1 unidade 200ml	FR	35		
30	Hidróxido de Cálcio P.A. Conta com pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias- primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Embalagem com 10g.	UND	24		
31	Ionômero de Vidro Restaurador. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação. Escolha a cor.	UND	48		
32	Lâmina de bisturi de aço inox, estéril, nº 15c. Embalagem com 100 unidades		18		
33	Lubrificante para Instrumentos Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml.	FR	50		
34	Mascara cirúrgica descartável com elástico, confeccionada em 3 camadas de p.p. e clip nasal e filtragem bacteriana superior a 96%. Caixa com 50 unidades	CX	100		
35	Microaplicador descartável. Flexível e sem memória: dobra-se facilmente em qualquer ângulo sem perder a forma Alta acessibilidade: ideal para áreas de difícil alcance Codificação por cor: facilita a escolha entre extrafino, fino e regular Praticidade em embalagens: frasco com 100 unidades. Tam fino ou extrafino	TB	80		
36	Óculos de proteção incolor Óculos de policarbonato para proteção profissional. Possui 4 níveis de regulagem. Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1). Embalagem com 1 unidade	UND	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

37	Papel carbono para articulação. Dupla face azul e vermelho. Resistente a tração e à umidade. Recoberto de fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades.	PCT	100		
38	Pasta profilática Fabricada no sabor uva e morango. Pasta profilática com flúor. Não contém óleo. Apresenta viscosidade ideal. Embalagem com 1 bisnaga de 90g.	UND	24		
39	Pedra pomes extra fina. Aplicação: Para uso odontológico. Granulometria: Extra fina (pó muito leve, poroso, inodoro e insípido). Embalagem: Frasco de 100 g.	UND	20		
40	Ponta Diamantada Chama Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	UND	100		
41	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. Embalagem com 1 Unidade. Alta Rotação 4138 4137 2135	UND	100		
42	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda. Autoclavável. Aço inoxidável. Modelo: Alta Rotação. Tipo de ponta da broca: Cônica Pontaguda. Diamantes Premium. Desempenho superior de corte e durabilidade. Embalagem com 1 unidade. 2200ff 2200	UND	100		
43	Ponta Diamantada Esférica Alta performance: confeccionada em aço com diamantes naturais. Segurança garantida: embalagem esterilizada por raios gama. Durabilidade e versatilidade: autoclavável e com longa validade. Alta rotação: Ponta FG Esférica com até 450.000 RPM. Embalagem com 1 unidade. modelos. 1012 1013 1014 1015	UND	100		
44	Resina composta cor A1, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
45	Resina composta cor A2, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

46	Resina composta cor A3, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
47	Resina composta cor A3,5, seringa com 4g. Composição: UDMA, BISEMA, TEGDMA. Consistência: composta Compósito nano híbrido universal. Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão alta. Não adere ao instrumento. Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga. Menor retração e polímero antialérgico: ésteres metacrílico. Caixa com 1 unidade.	UND	30		
48	Resina Flow. Consistência: <u>Fluida</u> . Preenchimento: 2mm. Composição: Matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas. Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. Não é solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Tempo de polimerização: 20 segundos. Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. cor A3	UND	48		
49	Restaurador provisório Sem flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminações. Vedação hermética. Não contém eugenol. Embalagem com 25g. Amarelo. Sem Flúor.	UND	30		
50	Revelador radiográfico manual Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Embalagem com 500ml	FR	30		
51	Rolo dental de algodão, macio e com ótimo poder de absorção números 1 e 2, confeccionado com fibra 100% algodão. Pacote com 100 unidades	UND	120		
52	Rolo para esterilização 25cm x 100m. e 30cm x 100m. Papel Grau Cirúrgico 60g + visor de poliéster. Cor: Levemente esverdeada (isenta de alvejante óptico). Atóxico: Sim. Descartável: Uso único. Fechamentos: 3 fechamentos laterais com canais impermeáveis. Destaque: Não libera fibras de papel nem rasga o visor na abertura. Esterilidade: Não estéril. Embalagem com 1 unidade	UND	20		
53	Solução Bucal de Clorexidina 0,12% Sem álcool. Sem Corante. Odontologicamente Testado e aprovado. Eficaz contra microorganismos. Validade 24 meses. Embalagem com 1 frasco de 1 litro ou 2 litros.	FR	48		
54	Solução Hemostática Não contém epinefrina, é atóxico e de uso altamente seguro; Líquido a base de cloreto de alumínio; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora Embalagem com 1 frasco com 10ml.	FR	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

55	Sugador descartável: sugador odontológico. Material da ponta fixa: PVC. Material do tubo: PVC e um fio de cobre metálico. Cor: Transparente. Diâmetro: 6,5 mm. Comprimento: 15 cm. Estéril: Não. Embalagem: Sugador descartável com 40 unidades.	PCT	200		
56	Tira de lixa de aço 4 mm São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades	PCT	60		
57	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Embalagem com 50 unidades. Granulação fina e média	PCT	100		
58	Tiras de Poliéster Transparente Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Embalagem com 50 unidades	PCT	30		
59	Touca descartável sanfonada, gramatura 20, elástico duplo. Pacote com 100 unidades	PCT	48		
60	Vaselina Sólida 30g elasticidade. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 30g.	UND	18		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01					

LOTE 02 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ALAVANCA APICAL CURVA 302	UND	25		
02	ALAVANCA APICAL RETA 301	UND	25		
03	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	25		
04	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	25		
05	ALAVANCA SELDIN 4L	UND	25		
06	ALAVANCA SELDIN 4R	UND	25		
07	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	UND	20		
08	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UND	20		
09	ALVELÓTOMO PINÇA GOIVA CURVA (LUER)	UND	20		
10	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	20		
11	ARCO DE ISOLAMENTO DOBRAVEL AUTOCLAVADO	UND	10		
12	ARCO DE ISOLAMENTO OSTBY AUTOCLAVADO	UND	10		
13	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 23X13 CM (P)	UND	50		
14	BROQUEIRO 21 FUROS	UND	25		
15	BROQUEIRO autoclavavel NO MÍNIMO 20 FUROS	Uni	25		
16	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	20		
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

18	CAIXA INOX PEQUENA PERFURADA COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 20X10X05CM	UND	15		
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON, AUTOCLAVÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO OU QUADRUPLA, ROLAMENTO CERÂMICO, CABEÇA ARREDONDADA.	Uni	15		
20	COLGADURA AVULSA	UND	50		
21	CONTRA-ÂNGULO ENDO REDUTOR 1.1	UND	4		
22	CONTRA-ÂNGULO: PESO 44G; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM; CABEÇA REDUZIDA; CORPO GIRATÓRIO SOBRE O MICROMOTOR COMPATÍVEL COM MICROMOTOR	UND	4		
23	CUBA INOX ONDONTOLÓGICA PEQUENA	UND	30		
24	CURETA 000 (FOICE)	UND	50		
25	CURETA ALVEOLAR LUCAS 85	UND	50		
26	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	50		
27	CURETA DE GRACEY 13-14	UND	50		
28	CURETA DE GRACEY 3-4	UND	50		
29	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	50		
30	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	50		
31	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10		
32	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO A-D	UND	15		
33	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO/RESINA	UND	50		
34	ESPÁTULA SIMPLES 24	UND	50		
35	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5	Uni	50		
36	FORCEPS ADULTO Nº 01	UND	30		
37	FORCEPS ADULTO Nº 150	UND	30		
38	FORCEPS ADULTO Nº 151	UND	30		
39	FORCEPS ADULTO Nº 16	UND	30		
40	FORCEPS ADULTO Nº 17	UND	30		
41	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UND	30		
42	FORCEPS ADULTO Nº 18R	UND	30		
43	FORCEPS ADULTO Nº 69	UND	30		
44	FORCEPS INFANTIL N.16	UND	30		
45	FORCEPS INFANTIL N.17	UND	30		
46	FORCEPS INFANTIL N.18L	UND	30		
47	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	30		
48	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UND	30		
49	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UND	30		
50	GRAMPO DE ISOLAMENTO 00 SIMILAR KSK	UND	15		
51	GRAMPO DE ISOLAMENTO 200 SIMILAR KSK	UND	15		
52	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201 SIMILAR KSK	UND	15		
53	GRAMPO DE ISOLAMENTO 202 SIMILAR KSK	UND	15		
54	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206 SIMILAR KSK	UND	15		
55	GRAMPO DE ISOLAMENTO 208 SIMILAR KSK	UND	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

56	GRAMPO DE ISOLAMENTO 209 SIMILAR KSK	UND	15		
57	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211 SIMILAR KSK	UND	15		
58	GRAMPO DE ISOLAMENTO 26 SIMILAR KSK	UND	15		
59	MICROMOTOR: PESO DE 93G; ROTAÇÃO DE 3.000 A 18.000 RPM; CONSUMO DE 65 L/MIN; PRESSÃO DE 60 A 80 PSI; SEM SPRAY; COMPATÍVEL COM O CONTRA-ÂNGULO.	UND	4		
60	PEÇA-RETA: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR, TRANSMISSÃO 1;1 GIRO DE 360, ESTERILIZÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA.	UND	4		
61	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	50		
62	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	50		
63	PINÇA PALMER / PORTA GRAMPO	UND	5		
64	PINÇA PERFURADORA DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	5		
65	PLACA DE VIDRO	UND	20		
66	PORTA AGULHA DE MAYO- HEGAR 16CM OU 17CM	UND	25		
67	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX 8CM DE DIÂMETRO	UND	20		
68	PORTA MATRIZ	UND	15		
69	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	15		
70	POTE DAPPEN VIDRO	UND	15		
71	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	15		
72	SINDESMÓTOMO DUPLO	UND	15		
73	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	25		
74	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	25		
VALOR TOTAL LOTE 02					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2026 do Município de Tabocas do Brejo Velho:

UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	1.600.0000	Gestão das Ações Básicas e Estratégicas da Saúde
	1.500.1002	
	1.621.0000	
PROJ/ATIV: 10.301.005.2077	1.500.1002	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	1.600.0000	Gestão das Ações do Hospital Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	1.500.1002	
	1.500.0000	
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA